Código de conduta de fornecedor da Bio-Rad







Visão geral

NOSSA MISSÃO

Juntos, ajudamos a desenvolver a ciência e salvar vidas.

A Bio-Rad Laboratories, Inc., em conjunto com suas subsidiárias, compromete-se a conduzir seus negócios de maneira ética, profissional e de acordo com as leis e a tratar clientes, fornecedores, funcionários, órgãos governamentais e o público com respeito, honestidade e integridade. A Bio-Rad esforça-se para conduzir seus negócios apenas com fornecedores que compartilham seu compromisso com a conformidade com os requisitos legais e os padrões éticos mais elevados. A Bio-Rad espera que todos os seus fornecedores conduzam os negócios de forma responsável, com integridade, honestidade e transparência.

Finalidade e escopo

Este Código de conduta do fornecedor descreve as expectativas fundamentais da Bio-Rad para a conduta nos negócios de seus fornecedores com respeito à mão de obra e direitos humanos, saúde e segurança, proteção ambiental e cadeia de suprimentos e conformidade com as leis (incluindo aquelas que proíbem a corrupção e o suborno) e ética. Esse código aplica-se a todos os fornecedores da Bio-Rad, e suas subsidiárias, fornecedores, subcontratados e representantes dos fabricantes. Os fornecedores são responsáveis por compartilhar esse código com todas as pessoas que realizam trabalhos para ou em nome da Bio-Rad. Referências aos "fornecedores" neste documento incluem todas as terceiras partes que fornecem produtos ou serviços para a Bio-Rad.

Conformidade

Todos os fornecedores devem compreender e cumprir este código. Qualquer violação pode colocar em perigo o relacionamento de negócios do fornecedor com a Bio-Rad, até e inclusive a rescisão do contrato.

NOSSOS VALORES

Foco.

Responsabilidade. Sustentabilidade. Trabalho em equipe.









Índice

2
2
2
2
2
2
2
5
5
5
6
6
6
7
7
7
7
7
8
8
8
8
8
8
8
9
S
S

Mão de obra e direitos humanos

Todos os trabalhadores na cadeia de suprimentos da Bio-Rad merecem um local de trabalho justo e ético. Os fornecedores devem tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, de acordo com os padrões mais altos de direitos humanos.

Trabalho voluntário

Todo o trabalho deve ser voluntário. Os fornecedores não devem se envolver ou apoiar o tráfico de seres humanos. Trabalho escravo, infantil, de menores de idade, forcado ou não voluntário não será tolerado. O trabalho não voluntário inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência, recebimento ou contratação de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos para qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa. Os trabalhadores devem ter permissão para manter o controle sobre seus documentos de identificação, viagem e de permissão de trabalho emitidos pelo governo. Mediante solicitação da Bio-Rad, os fornecedores devem certificar que implementaram procedimentos para garantir a conformidade com as leis sobre escravidão e de tráfico humano. Os fornecedores devem garantir que qualquer agência de recrutamento terceirizada que usem, cumpra esse código e a lei.

Antidiscriminação

Todos os termos e condições de emprego incluindo, entre outros, a contratação, pagamento, treinamento, promoção, demissão e aposentadoria devem ser baseados na capacidade e no desejo de uma pessoa de fazer o trabalho. Os fornecedores não devem discriminar qualquer trabalhador com base na idade, deficiência, raça, nacionalidade, etnia, sexo, estado civil, orientação sexual, afiliação política, religião ou associação em sindicato.

Antiassédio e abuso

Os locais de trabalho devem ser livres de assédio e abuso. O fornecedor não deve ameaçar os trabalhadores com, ou sujeitá-los a, tratamento severo ou desumano, incluindo abuso verbal, punição corporal, coerção mental ou física e assédio sexual.

Horas de trabalho

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis com respeito às horas de trabalho, horas-extras e dias de descanso.

Contratação

Os fornecedores devem implementar práticas de contratação que verificam com precisão a idade mínima dos trabalhadores para contratação e o direito legal de trabalhar no país antes da contratação.

Salários e benefícios

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações salariais aplicáveis, incluindo as que se relacionam com o salário-mínimo, horas-extras e benefícios legalmente obrigatórios.

Liberdade de associação e negociações coletivas

Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de escolher se querem legal e pacificamente formar ou aderir a sindicatos da escolha deles e de negociar coletivamente. Os trabalhadores devem poder comunicar queixas de forma franca para a gestão com relação às condições de trabalho e práticas da gestão sem medo de reprimenda, intimidação ou assédio.







Saúde e segurança

Um ambiente de trabalho seguro e saudável minimiza a incidência de ferimentos e doenças relacionados ao trabalho, melhora a qualidade dos produtos e serviços e aumenta a retenção e moral dos trabalhadores.

Saúde e segurança ocupacional

Os fornecedores devem tomar medidas proativas para prevenir os riscos no local de trabalho. A exposição aos riscos potenciais à segurança deve ser controlada através de controles adequados, manutenção preventiva, procedimentos de trabalho seguros e treinamento sobre saúde e segurança apropriado. Os trabalhadores devem receber equipamentos de proteção apropriados para se proteger contra os riscos no local de trabalho. Programas de segurança dos processos e planos de resposta a emergências devem ser implementados e mantidos para prevenir e mitigar eventos catastróficos. Os fornecedores também devem implementar processos para investigar incidentes de ferimentos e doenças relacionados ao trabalho.

Condições de trabalho e de vida

Os fornecedores que proporcionam instalações residenciais e de refeições para seus trabalhadores devem fornecer instalações seguras, saudáveis e higiênicas.





Meio-ambiente e cadeia de suprimentos

A Bio-Rad está empenhada em implementar e manter práticas comerciais ambientalmente responsáveis em toda sua cadeia de suprimentos. Os fornecedores devem garantir que as instalações deles cumpram as leis ambientais, incluindo todas as leis aplicáveis relacionadas ao descarte de resíduos, emissões de ar, liberações, substâncias tóxicas e descarte de resíduos perigosos. Produtos químicos e outros materiais que apresentam um risco se forem liberados no ambiente devem ser identificados e gerenciados para assegurar seu manuseio, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem, reutilização e descarte seguros. Todas as permissões ambientais necessárias devem ser obtidas e mantidas atualizadas. Além disso, os fornecedores devem diligentemente gerenciar suas cadeias de suprimentos para apoiar a aquisição responsável. Os fornecedores devem fornecer todas as divulgações, certificados e informações de maneira oportuna e precisa, conforme exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis.

Substâncias regulamentadas

Os fornecedores devem cumprir as especificações da Bio-Rad para substâncias regulamentadas para as mercadorias fornecidas à Bio-Rad. Os fornecedores também devem ter sistemas adequados em vigor, concebidos para identificar e divulgar todos os produtos químicos contidos nos produtos e subcomponentes dos produtos deles que são regulamentados pelos governos e/ou autoridades competentes nas regiões em que são usados. Essas regulamentações incluem, mas não se limitam, ao seguinte:

- Regulamentação de Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de substâncias químicas (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, REACH) produtos químicos, substâncias químicas e intermediários acima de certos volumes e/ou contendo substâncias que suscitam elevada preocupação (substances of very high concern, SVHC) devem ser registrados se fabricados na União Europeia e/ou colocados no mercado da União Europeia.
- A diretiva de Restrição de Certas Substâncias Perigosas (Restriction of Hazardous Substances, RoHS) – substâncias perigosas contidas nos produtos elétricos.

Minerais de conflito

Os fornecedores devem determinar se os produtos que vendem para a Bio-Rad contêm tântalo, estanho, tungstênio e ouro e, em caso positivo, se esses minerais direta ou indiretamente financiaram ou beneficiaram grupos armados que são autores de violações dos direitos humanos na República Democrática do Congo ou qualquer país vizinho. Os fornecedores devem realizar a devida diligência na origem e na cadeia de custódia desses minerais e disponibilizar a devida diligência deles para a Bio-Rad mediante solicitação da Bio-Rad. Os fornecedores também devem ajudar a Bio-Rad com seus próprios esforços de diligência devida sobre esses minerais mediante solicitação da Bio-Rad. Para obter mais informações, consulte nossa Política de minerais de conflito (disponível em www.bio-rad.com).





Conformidade com as leis, anticorrupção e ética

Conformidade com as leis

Os fornecedores e as instalações deles devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentações nacionais e locais dos países nos quais operam, incluindo, entre outros, as leis e regulamentações relacionadas ao trabalho, imigração, saúde e segurança, o meio ambiente, a transferência de mercadorias, serviços, software e tecnologia entre as fronteiras nacionais (incluindo sanções econômicas, controles de exportação e regulamentações antiboicote), privacidade de dados, assistência à saúde, corrupção e suborno.

Os fornecedores não devem ser inelegíveis para participar de programas federais de assistência à saúde dos EUA ou programas federais de compras e não de compras dos EUA. Os fornecedores também não devem estar na Lista de partes excluídas dos programas federais (List of Parties Excluded from Federal Programs) da Administração de Servicos Gerais (General Services Administration) dos EUA (www.sam.gov), na Lista de pessoas/entidades excluídas (List of Excluded Individuals/Entities) do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (Department of Health and Human Services) dos EUA (www.hhs.gov), a Lista de cidadãos especialmente designados e pessoas bloqueadas (Specially Designated Nationals and Blocked Persons List) do Departamento do Tesouro (Department of the Treasury) dos EUA (www.treasury.gov), a Lista de partes recusadas (Denied Parties List) e listas relacionadas das partes de interesse do Departamento do Comércio (Commerce Department) dos EUA (www.bis.doc.gov), ou qualquer outra lista de países, entidades ou pessoas excluídas, recusadas ou proibidas mantidas por qualquer órgão do governo com jurisdição sobre a Bio-Rad ou os produtos ou serviços fornecidos para a Bio-Rad pelos fornecedores.

Anticorrupção

Corrupção, suborno, extorsão e fraude, sob qualquer forma, estão estritamente proibidos. Os fornecedores não devem pagar nem aceitar propinas, tampouco participar de outros

induzimentos ilegais nas relações com os governos ou empresas. Nenhum intermediário, incluindo, entre outros, agentes, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes de fabricantes, distribuidores ou qualquer outro parceiro de negócios, deve ser usado para cometer atos de suborno. Os fornecedores devem obedecer a todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis dos países nos quais eles operam, incluindo, entre outras, a Lei contra práticas de corrupção no exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA, a Lei antissuborno (Bribery Act) do Reino Unido e as convenções anticorrupção internacionais aplicáveis. Qualquer relacionamento entre fornecedores e funcionários públicos deve estar em estrita conformidade com as regras e regulamentos para os quais o relacionamento esteja sujeito (ou seja, qualquer regra ou regulamentação aplicável no país específico relacionado aos funcionários públicos ou que foi imposta pelo empregador deles). A Bio-Rad não permite pagamentos facilitadores ou "propina" em seu nome, mesmo se as leis locais permitirem.

Presentes e entretenimento

Os fornecedores não devem oferecer, dar ou pagar por presentes ou entretenimento (inclusive, entre outros, dinheiro, vales-presente, ingressos para eventos esportivos ou concertos, pagamentos de despesas de viagens etc.) a funcionários da Bio-Rad ou a pessoas que atuem em nome da Bio-Rad.

Conflitos de interesses

Os fornecedores devem evitar transações com o pessoal da Bio-Rad que criem um conflito de interesses. Um conflito de interesses ocorre sempre que a perspectiva de ganho pessoal pode influenciar o julgamento de negócios. Qualquer situação que tenha até mesmo a aparência de um conflito de interesses deve ser divulgada à Bio-Rad. Por exemplo, um conflito de interesses pode surgir se o cônjuge de um funcionário do fornecedor trabalhar para a Bio-Rad. A transparência é o melhor nessas situações. Comunique conflitos de interesse potenciais à Linha direta de integridade da Bio-Rad.





Confidencialidade

Os fornecedores devem proteger as informações confidenciais e patenteadas da Bio-Rad e não devem usar ou divulgar essas informações, exceto com o consentimento expresso, e para benefício, da Bio-Rad. Em particular, os fornecedores não devem trocar ou, de outro modo, divulgar informações confidenciais da Bio-Rad com qualquer concorrente da Bio-Rad.

Concorrência leal

Os fornecedores devem conduzir os negócios de maneira competitiva e em total conformidade com todas as leis e regulamentações antitruste e de concorrência aplicáveis. Os fornecedores não devem fixar preços ou ajustar vantagens em licitações públicas com seus concorrentes. Os fornecedores não devem alocar clientes ou mercados com seus concorrentes, ou trocar informações de preços atuais, recentes ou futuras com seus concorrentes.

Bem-estar animal

Os fornecedores aplicáveis devem se esforçar para garantir que os animais sejam tratados com respeito, com minimização da dor e do estresse. Os testes com animais devem ser realizados após a avaliação da possibilidade de substituí-los, reduzir o número de animais utilizados ou refinar os procedimentos para a mitigação do sofrimento. Devem ser adotadas alternativas sempre que forem cientificamente válidas e aceitáveis pelos reguladores.

Governança

Sistemas de gestão

A Bio-Rad cobra responsabilidade dos fornecedores com este código e todas as suas normas. Os fornecedores devem implementar e manter um sistema de gestão que facilite a conformidade com os princípios estabelecidos neste código, identifique e diminua riscos operacionais relacionados e permita a melhoria contínua. Os fornecedores devem realizar avaliações periódicas de suas instalações e operações (e as instalações e operações de seus subcontratados e sub-fornecedores) para garantir a conformidade com este código e os requisitos legais. Os fornecedores devem comunicar um processo para que o pessoal deles possa levantar preocupações sem qualquer medo de retaliação. Os fornecedores devem corrigir de maneira oportuna qualquer deficiência ou violação identificada pela Bio-Rad ou seus auditores internos ou externos.

Subfornecedores e subcontratados

Os fornecedores devem ter um programa para apoiar a conformidade de seus próprios fornecedores e subcontratados (incluindo, sem limitação, qualquer intermediário, agente, representantes de fabricantes, distribuidores ou qualquer outro parceiro de negócios) com os padrões estabelecidos neste código.

Integridade de livros e registros

Todas as transações de negócios devem ser realizadas de maneira transparente e precisa, refletidas em livros e registros apropriados. Os fornecedores devem manter registros precisos de todas as questões relacionadas aos negócios deles com a Bio-Rad e devem manter a documentação necessária para demonstrar conformidade com este código e leis e regulamentos aplicáveis. O fornecedor nunca deve falsificar registros ou fazer declarações falsas sobre suas práticas comerciais.





Comunicação de violações e preocupações

A Bio-Rad incentiva seus fornecedores a buscar orientação com respeito às políticas da Bio-Rad quando for necessário e a levantar preocupações sobre atividades que podem envolver atividade ilegal, violações da política e conduta antiética, incluindo violações do código de ética e conduta de negócios da Bio-Rad e deste código de conduta do fornecedor.

A Bio-Rad contratou uma empresa terceirizada independente para operar a "Linha direta de integridade da Bio-Rad", por meio da qual preocupações e violações podem ser comunicadas de maneira confidencial e anônima, por telefone e/ou e-mail até o limite permitido pela lei. Os fornecedores podem acessar a linha direta como estabelecido abaixo. A Linha direta de integridade da Bio-Rad é monitorada 24 horas por dia, sete dias por semana.



Linha direta de integridade da Bio-Rad

Ligações gratuitas nos Estados Unidos e Canadá: +1 800-461-9330; números de ligação gratuita para outros países estão disponíveis no site abaixo.

Site (global):

www.Bio-RadIntegrityHelpline.com

Comunicações feitas diretamente à Bio-Rad serão tratadas confidencialmente até o limite permitido pela lei.

Para questões relacionadas com os negócios, mas que não dizem respeito a atividades ilegais, violações da política ou conduta antiética, entre em contato com o representante de compras da Bio-Rad.

Recursos

O código de ética e conduta de negócios da Bio-Rad, em conjunto com outras políticas aplicáveis da Bio-Rad, pode ser encontrado na seção Investor Relations (Relações com o investidor) do site da Bio-Rad em www.bio-rad.com sob o título "Corporate Governance" (Governança corporativa).

Bio-Rad Laboratories, Inc.

1000 Alfred Nobel Drive Hercules, Califórnia 94547

Tel: +1 510-724-7000 Fax: +1 510-741-5800 www.bjo-rad.com

